

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA  
ESTADO DE SAO PAULO

---

LEI MUNICIPAL Nº. 01/77

---

" Dispõe sobre doação de aparelho telefonico "

---

CLAUDIO RIBEIRO CORREA- Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Camara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:-

---

ARTIGO 1º.- Fica a Prefeitura Municipal de Indiaporã, - obedecidas as disposições legais, autorizada a proceder DOAÇÃO do aparelho telefonico nº. 6-2164, de propriedade da Municipalidade à ESCOLA ESTADUAL DE PRIMEIRO GRAU " OTHAYDES LUIZ ARANTES" desta cidade.

ARTIGO 2º.- As despesas de correntes da transferencia - correrá por conta da Municipalidade

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 28 de janeiro de 1.977

*Cludio*  
CLAUDIO RIBEIRO CORREA

Prefeito Municipal.

Registrada nesta Secretaria em Livro próprio, afixada nos lugares de praxe e arquivada no Cartório - de registro civil na data supra.